




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 087/DES, de 13 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 13.866/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/472/290, trecho ITAQUI - URUGUAIANA nos seguintes subtrechos: 1) ACESSO À NOVA PONTE SOBRE O RIO IBICUI, entre os KM 0 ao KM 6 + 250; 2) PASSARELA SOBRE A BR/290 no ACESSO À PONTE INTERNACIONAL EM URUGUAIANA; numa extensão de 6,250 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 107/79 e consoante desenhos nºs PEET-1203/79 até PEET - 1207/79 que baixam com o supracitado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL